



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de Convocação Para prova Prática Nº 06/2022

O Município de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**, TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação Para Prova Prática do Concurso Público nº 01/2022.

1. DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA.

- 1.2. **CONVOCA** os candidatos relacionados no **ANEXO I**, para os cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para a realização da Prova Prática, segundo as normas e instruções constantes neste Edital e presta outras informações:
- 1.3. As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS** com CNH "D" ou superior para os candidatos que foram aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.
- 1.4. O veículo utilizado para a prova prática para o cargo de MOTORISTA será um veículo oficial micro-ônibus Placa EZZ-3282.
- 1.5. O veículo utilizado para a prova prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** será um veículo oficial Máquina Patrol.
- 1.6. **Ficam convocados para a realização da Prova Prática a ser realizada no dia 09 de outubro de 2022.**

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA LOCAL, DATA E HORÁRIO:

Local: **CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO, RUA FERREIRA DA SILVA 875, CENTRO, SÃO PEDRO DO TURVO-SP.**

Data: **09 de outubro de 2022.**

Horários: Cargo: Motorista: – da 1ª a 20ª colocação* - 9h00 sendo que o início das provas será às 9h30.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS: – da 1ª a 20ª colocação* - 9h00 sendo que o início das provas será às 9h30.

* - desde que OS CANDIDATOS (atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva).

- 1.7. Estabelece os critérios de Avaliação da Prova Prática conforme o edital normativo e outras especificações:
- 1.8. A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos:

2. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

- 2.1. A **PROVA PRÁTICA** – de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo emprego público.
- 2.2. A **PROVA PRÁTICA** será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- 2.3. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

I. **CARGO: MOTORISTA:**

- III.I. A prova prática avaliará o grau de conhecimento das normas de trânsito vigentes e as habilidades do candidato na direção de veículo automotor, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo.
- III.II. Poderão ser utilizados no dia da prova veículo leve, ônibus escolar (Micro Ônibus) ou caminhão basculante 3º Eixo, a critério da empresa organizadora do Concurso Público, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer veículo escolhido.
- III.III. O candidato que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.
- III.IV. No dia da prova o candidato deverá apresentar a **CNH categoria "D"**, exigida como pré-requisito da função e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.
- III.V. O candidato será avaliado na prática da função em veículo público municipal, obedecendo todos os pré-requisitos da função.
- III.VI. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova. Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).
- III.VII. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.
- III.VIII. A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório**.
- III.IX. Os **20 (vinte) primeiros candidatos classificados na PROVA OBJETIVA**, destinadas ao cargo público de Motorista, serão submetidos a uma prova prática, conforme estabelecido a seguir:
- III.X. Para o cargo público de Motorista, o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



candidato em relação aos procedimentos a serem observados em um veículo de emergência antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

III.XI. O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a) 01 (uma) falta eliminatória.....: desclassificado;
- b) 01 (uma) falta gravíssima.....: 20 (vinte) pontos negativos;
- c) 01 (uma) falta grave.....: 07 (sete) pontos negativos;
- d) 01 (uma) falta média.....: 05 (cinco) pontos negativos;
- e) 01 (uma) falta leve.....: 03 (três) pontos negativos.

I) FALTAS ELIMINATÓRIAS:

- a) Não conseguiu iniciar a Prova;
- b) Não conseguiu realizar totalmente a Prova;
- c) Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência;
- d) Avançou sinal vermelho do semáforo;
- e) Avançou cancela;
- f) Avançou áreas especiais;
- g) Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização;
- h) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo máximo estabelecido de 5(cinco) minutos;
- i) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- j) avançar sobre meio-fio.

II) FALTAS GRAVÍSSIMAS:

- a) Transitou pela contra mão em via de sentido duplo;
- b) Transitou em sentido oposto ao estabelecido;
- c) Transitou e velocidade superior à máxima permitida para o local;
- d) Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas;
- e) Entrou em preferencial sem o devido cuidado;
- f) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- g) Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

III) FALTAS GRAVES:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- a) Transitou com o veículo em local e horários não permitidos;
- b) Não deu preferência de passagem ao pedestre;
- c) Não utilizou cinto de segurança;
- d) Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

IV) FALTAS MÉDIAS:

- a) Efetuou conversões em local proibido;
- b) Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres;
- c) Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona;
- d) Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal),
- e) Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro;
- f) Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.);
- g) Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza média.

V) FALTAS LEVES:

- a) Desengrenou o veículo em declives;
- b) Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão;
- c) Dirigiu com o freio de mão acionado;
- d) Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- e) Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro;
- f) Manteve a porta do veículo aberta ou semiaberta, durante o percurso da prova;
- g) Perdeu o controle da direção do veículo em movimento;
- h) Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- i) Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores;
- j) Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- k) Engrenou marchas de maneira incorreta;
- l) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- m) Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada;
- n) Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- o) Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

III.XII. Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular:

- a) A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.
- b) O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- c) O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.
- d) Não haverá reaplicação das provas.
- e) A prova só será realizada em veículos oficiais.
- f) Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

IV - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS:

IV.I. Para a prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas** os **20 (vinte) primeiros classificados** do cargo supracitado, desde que (**atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva**), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas objetivas.

IV.II - A Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquina** visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo de acordo com a atribuição do cargo.

IV.III - Para realização da Prova Prática poderá ser utilizada uma (**Patrol**), a critério da empresa organizadora do Concurso Público, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer máquina escolhida.

IV.IV - Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato:

- a) A prova prática avaliará o grau de conhecimento das normas de operação das máquinas (**Patrol**) e as habilidades do candidato na operação das máquinas acima relacionadas, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo.
- b) O candidato que se negar a realizar a prova na máquina (**Patrol**) estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.
- c) No dia da prova o candidato deverá apresentar a **CNH categoria "D"**, exigida como pré-requisito do cargo e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.
- d) O candidato será avaliado na prática do cargo em máquina (**Patrol**) público municipal, obedecendo todos os pré-requisitos do cargo.
- e) As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

IV.V. Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).

IV.VI. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.

IV.VII. A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório**:

IV.VIII. A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

IV.IX. O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante a realização da prova ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.

IV.X. Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na PROVA OBJETIVA, destinadas ao cargo público de Operador de Máquinas, serão submetidos a uma prova prática, conforme estabelecido a seguir:

- a) Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a avaliação consistirá em conhecimento do:
- b) - Painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos, dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.
- c) A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

I. Verificação do Equipamento - 20 (vinte) pontos.

- a) Estrutura da Máquina – Lateria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

Obs.- Cada item será pontuado em 04 pontos, totalizando 20 pontos.

II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 32 (trinta e dois) pontos.

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
 - c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
 - d) Indicador de Pressão da Transmissão;
 - e) Indicador da Carga da Bateria;
 - f) Indicador do Nível de Combustível;
 - g) Indicador da Pressão do Freio;
 - h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.
- Obs.- Cada item será pontuado em 04 pontos, totalizando 32 pontos.

III. Checagem de Comandos – 20 pontos

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
 - b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
 - c) Alavanca do Comando de Reversão.
 - d) Alavanca do Comando da Transmissão;
 - e) Pedais de Freio / Neutralizador;
- Obs.- Cada item será pontuado em 04 pontos, totalizando 20 pontos.

IV. Segurança de operação durante a prova - 4 (quatro) pontos.

- a) Uso correto de E.P.I.

V. Utilização CORRETA do equipamento – 24 (vinte e quatro) pontos.

- a) Transmissão em Neutro;
 - b) Freio de Estacionamento Aplicado;
 - c) Concha no Solo;
 - d) Arrefecimento do Motor.
 - e) Escavação;
 - f) Acoplar e desacoplar implementos agrícolas (arado de disco, grade, roçadeira, etc.)
- Obs.- Cada item será pontuado em 04 pontos, totalizando 24 pontos.

V.I Observação: Tempo de execução: máximo de 15 (quinze) minutos.

O candidato que não executar a prova dentro do prazo máximo estipulado, **será eliminado do Concurso Público.**

V.II A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática **será desclassificado do Concurso Público.**



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



3. DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE COZINHEIRO E PADEIRO

3.1 Para a prova prática de **Cozinheiro, e Padeiro**, os **20(VINTE) melhores classificados dos cargos supracitados**, desde que (**atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva**), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a **publicação da Classificação Preliminar das provas objetivas**.

3.2 LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA LOCAL, DATA E HORÁRIO:

Local: **RUA PADRE JOSÉ JULIANETTI, 163, SÃO PEDRO DO TURVO-SP.**

Data: **09 de outubro de 2022.**

Horários: Cargo: Cozinheiro: – da 1ª a 20ª colocação* - 9h00 sendo que o início das provas será às 9h30.

Cargo: Padeiro: – da 1ª a 20ª colocação* - 9h00 sendo que o início das provas será às 9h30.

* - desde que OS CANDIDATOS (atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva).

II. **CARGO – COZINHEIRO:**

- II.I. Para a prova prática para o cargo de **Cozinheiro**, os **20 (vinte) primeiros classificados** do cargo supracitado, desde que (**atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva**), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas objetivas.
- II.II. A prova prática para o **Cargo de Cozinheiro**, consistirá em avaliar a prática e o conhecimento, material de limpeza e higienização usado durante o trabalho, agilidade e iniciativa para realizar as tarefas ao cargo, organização do local durante o trabalho. Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.
- II.III. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.
- II.IV. Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).
- II.V. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



II.VI. A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório**.

II.VII. Os critérios para avaliação serão:

- a) Higiene Pessoal - 20 pontos;
- b) Uso de EPI (Equipamento de proteção individual) – 20 pontos;
- c) Higiene e cuidado no preparo dos alimentos – 20 pontos;
- d) Conhecimento do manuseio de utensílios e equipamentos – 20 pontos;
- e) Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto – 20 pontos.

II.VIII. A nota da prova prática será de no máximo 100(cem) pontos, e será somada a nota da prova objetiva e o somatório será dividido por dois e o resultado será a nota final do candidato.

II.IX. Será **desclassificado do Concurso Público**, o candidato que não atingir 50(cinquenta) pontos na Prova Prática e que se ferir utilizando os utensílios domésticos, como (Facas, garfos), quando os mesmos não tiverem utilizando os EPIs obrigatórios (luvas).

V. **CARGO: PADEIRO:**

- VI. Para a prova prática para o cargo de **Padeiro** os **20 (vinte) primeiros classificados** do cargo supracitado, desde que (**atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva**), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas objetivas.
- VII. A prova prática para o **Cargo de Padeiro**, consistirá em avaliar a prática e o conhecimento, material de limpeza e higienização usado durante o trabalho, agilidade e iniciativa para realizar as tarefas ao cargo, organização do local durante o trabalho. Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.
- VIII. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.
- IX. Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).
- X. Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.

XI. A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório**.

- a) Os critérios para avaliação serão:
- b) Higiene Pessoal - 20 pontos;
- c) Uso de EPI (Equipamento de proteção individual) – 20 pontos;
- d) Higiene e cuidado no preparo dos alimentos – 20 pontos;
- e) Conhecimento do manuseio de utensílios e equipamentos – 20 pontos;
- f) Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto – 20 pontos.

XII. A nota da prova prática, será somada a nota da prova objetiva e o somatório será dividido por dois e o resultado será a nota final do candidato.

Será **desclassificado do Concurso Público**, o candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática e que se ferir utilizando os utensílios domésticos, como (Facas, garfos), quando os mesmos não tiverem utilizando os EPIs obrigatórios (luvas).

3.1. A critério da **ALPHA CONCURSOS** a Prova Prática poderá ser filmada.

Sem mais, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Pedro do Turvo – SP, 05 de outubro de 2022.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito do Município de São Pedro do Turvo
Estado de São Paulo



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS NO DIA 09/10/2022

MOTORISTA			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	20843	MARCOS ANTONIO VIEIRA	211673390
2	20363	ANDREIA DOS SANTOS LEITE SOUSA	418205644
3	20024	JESSICA CRISTINA FORTUNATO DA SILVA	479532825
4	19671	LEANDRO DE MELO	286471863
5	19554	JULIO CESAR DE MIRA	33287445-x
6	20314	ROGERIO REIS DA SILVA	45520808
7	19610	VICENTE BERNARDINO TAVARES	429756161

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	20263	LEANDRO SCARPIN TAVARES	408212469
2	20673	CRISTÓVÃO FARIA	40821118-0
3	20315	ROGERIO REIS DA SILVA	45520808
4	20285	MARCIO RAMOS RIBEIRO	41918718
5	20866	ROMUALDO LOGERFO JÚNIOR	167420628
6	19461	WENDER HENRIQUE DA SILVA	433591626
7	20376	VAGNER APARECIDO PINTO	45107189-X
8	20736	OSMAR FARIA DE BRITO	15.253.622-x
9	19225	ANDERSON CÉSAR CESÁRIO	46500507x
10	20709	MARCOS ROBERTO ENGLERTH DOS SANTOS	26797617
11	19394	JOHNY HENRICK RIBEIRO	49241335 6
12	20799	ADRIANO PEREIRA DA CRUZ	34295481-7
13	19611	VICENTE BERNARDINO TAVARES	429756161
14	19300	PRICILA BATISTA DE BRITO	475534220
15	19896	CELIO DE SOUZA	27297592
16	19484	CRISTIANO DO NASCIMENTO EMIDIO	471025380

COZINHEIRO			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	20758	FRANCISCO BRUNO SOUSA BARROSO	589958823
2	19945	GRAZIELY CRISTINA DE MORAES MARIA	408213930
3	20129	ELIANA MENDONÇA ARANTES	408212809
4	20191	CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	345124765
5	19734	VALDELICE DE FÁTIMA SOUSA SALVINO	32139454-9
6	19955	KELI CRISTINA DOS SANTOS	433436025
7	20215	INGRID DOS SANTOS MONTEIRO	474325611
8	20397	JOANA D'ARC FERNANDES FERREIRA	58823638x
9	20408	PÂMELA PEDROZO MIRA	462105982
10	20414	CARLA PRISCILA KRADER FARIA	40821255-X
11	20405	MARCOS ANTÔNIO DOS REIS	376283312
12	20332	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	48557987-x
13	20643	JOSIANE MENDES CAMILO DE LIMA	334043919
14	19826	MIRIAN ALEXANDRA PEREIRA GAIGUERRA	405444114
15	20595	MARIA APARECIDA DE LIRA PIRES	15975102-0
16	20719	ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA	462106573
17	19256	INGRID GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA NUNES	43780267x
18	20533	EVA MARIA RIBEIRO ROSA DE OLIVEIRA	301876290
19	20323	ANA PAULA DE CAMPOS GERALDO MARCOLINO	481360529
20	20265	FERNANDA DE FÁTIMA MIRA	445872500

PADEIRO			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	19940	EVANDRO PEREIRA DE MACEDO	253490327